

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos

PORTARIA Nº 004/81 - SRAC.

Normas para a elaboração dos horários
do segundo período letivo de 1981.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização dos horários para o próximo período letivo, de modo a atender, da melhor maneira possível, aos interesses do ensino e a evitar coincidência de horários das disciplinas ordenadas na periodização padrão;

CONSIDERANDO que nos termos do item II, do artigo 8º do Regimento Geral, compete aos Departamentos atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente, e aos Chefes de Departamentos, nos termos do item I, do artigo 27, também do Regimento Geral, administrar o Departamento;

CONSIDERANDO mais, que nos termos dos itens I, V e VIII, do artigo 26 do Regimento Geral, compete aos Diretores de Unidade Universitárias administrar a Unidade, exercer a administração do pessoal que lhe esteja subordinado e a coordenação executiva dos ciclos ou cursos afetos à Unidade;

CONSIDERANDO que, em muitos casos, após a organização dos horários e a efetivação das matrículas, vários professores permanecem com carga horária reduzida, sem que as horas restantes sejam usadas no interesse do ensino e da Universidade;

CONSIDERANDO a proibição, pelo Governo Federal, da admissão de pessoal, a qualquer título (Decreto Nº 84.817, de 18/06/80); e

CONSIDERANDO, finalmente, que a organização dos horários de aulas teóricas, práticas, de estágios e de atividades de campo, pela sua natureza constitui atividade interdepartamental e, até mesmo, interunitária;

Ante em 24.04.81
My

